RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.200, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação GAFA – Grupo de Apoio as Famílias Atípicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação GAFA – Grupo de Apoio as Famílias Atípicas**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.704.146/0001-47, com sede no Município de Portalegre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.924
Data: 05.06.2025
Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício